



08/02/2024



Número: 0014195-59.2014.4.01.3807

Class: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão julgador: Juizado Especial Cível e Criminal da 2ª Vara Federal de Montes Claros-MG

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG**
Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 1ª Vara Federal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0014195-59.2014.4.01.3807

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

POLO ATIVO: EDICARLOS BARBOSA DE SOUZA

REPRESENTANTES POLO ATIVO: LUIZ ANTONIO DIAS SILVEIRA - MG53009 e RENATO CESAR MATOS - MG113622

POLO PASSIVO: COPERMIL CONSTRUTORA LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: SERGIO SANTOS SETTE CAMARA - MG51452, ROBERTA ESPINHA CORREA - MG50342, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - MG76696 e FLAVIA BASTOS MOURAO - MG134529

Processo Judicial Eletrônico Vinculado	Classe
EDICARLOS BARBOSA DE SOUZA (EXECUTADO)	156
RENATO CESAR MATOS (ADVOGADO)	
SERGIO SANTOS SETTE CAMARA (ADVOGADO)	
COPERMIL CONSTRUTORA LTDA (EXECUTADO)	

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE

Dr. Leônder Magalhães da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Montes Claros - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401 – centro, Montes Claros – MG, endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br **Processo 0014195-59.2014.4.01.3807, autuado conforme descrição acima epigrafada. O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances no dia **01/08/2024** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **15/08/2024** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **16/08/2024** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **30/08/2024** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem só poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, em segundo leilão a aquisição não poderá se dar por valor inferior á 60% (sessenta por cento) da avaliação judicial. Se o imóvel pertencer à incapaz, deverá ser observado o valor equivalente a pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial.** Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente.

Descrição do bem: 1) Um lote Urbano nº 16 da quadra nº 08, localizado no Bairro Santa Clara, Município de Jaíba/MG, limitando-se: Frente rua E, com 10,00m, direita com lote 17, com 25,00, esquerda com rua L, com 25,00m, fundos com lote 01, com 10,00m; registrado no Livro 2-RG do Cartório de Registro de imóveis de Manga/MG sob a matrícula 162669.2.0004466-18, de 23/11/2023. Proprietária: COPERMIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 20.177.903/0001-50. Registro Anterior: Matrícula 14772 - 03/12/2009, Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 2) Um lote Urbano nº 17 da quadra nº 08, localizado no Bairro Santa Clara, Município de Jaíba, Comarca de Manga/MG, limitando-se: frente com rua E, com 10,00m, direita com lote 18, com 25,00, esquerda com lote 16, com 25,00m, fundos com lote 02, com 10,00m; registrado no Livro 2-RG do Cartório de Registro de imóveis de Manga/MG sob a matrícula 162669.2.0004467-15, de 23/11/2023. Proprietária: COPERMIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 20.177.903/0001-50. Registro Anterior: Matrícula 14773 - 03/12/2009, Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Valor total da Avaliação: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. **Depositário: Edicarlos Barbosa de Souza, CPF 033.012.256-83, com endereço na av. Valdemar Domingos Santos, 90, Veredas, Jaíba/MG.**



O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. Caberá ao interessado na arrematação do bem verificar a existência de débitos tributários e outros. **Condições do pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação em 10 (dez) dias contados da data de realização do leilão, Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do leiloeiro que fixo em 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, à cargo do arrematante. Nos termos do artigo 7º da Resolução CNJ 236, de 13/07/2016, a comissão do leiloeiro não será devida, e se já paga, deverá ser devolvida ao arrematante (com atualização pelo IPCA-E), no caso de: I) desistência da medida executiva, ou de toda a execução, pela parte exequente (artigo: 775 do CPC), II) anulação da arrematação, ou III) resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente o bem que será vendido no estado em que se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de setenta e duas horas que antecede à data da realização do leilão. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referentes ao valor da arrematação e comissão do arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM. Juiz. E para conhecimento de todos o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume.

SEDE DO JUÍZO: Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, - lado par, Centro, MONTES CLAROS - MG - CEP: 39400-215

Dado e Passado nesta Cidade de MONTES CLAROS, data do registro.

LEÔNDER MAGALHÃES DA SILVA
Juiz Federal Substituto

